



TERMO DE AUDIÊNCIA Nº 108/15

Processo TRT/SP nº 1000791-48.2015.5.02.0000

DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 11h30min, na sala de audiências deste Tribunal, sob a Presidência do Exm^o. Sr. Desembargador Vice-Presidente Judicial, **WILSON FERNANDES**, apregoadas as partes, foi aberta a audiência de Instrução e Conciliação do processo supra, entre partes:

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Suscitante.

SIND TRAB ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO EST DE S PAULO; SINDICATO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO; SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA e SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO SÃO PAULO; Suscitados.

Está presente a Exm^a. Sr.^a. Procuradora Regional do Trabalho, **Dr.^a Maria José Sawaya de Castro Pereira do Vale.**

Está presente o Secretário da Vice-Presidência Judicial, **Sr. Stênio Alvarez Ferreira** e a Assistente **Gisela Nabuco Majela Sousa.**



Proc. TRT/SP. nº 1000791-48.2015.5.02.0000

A Empresa Suscitante comparece representada pelo Diretor, Sr. Manuelito Pereira Magalhães Junior, pelo Superintendente, Sr. Walter Sigollo, pela Analista, Sra. Ana Cristina Russo Nascimento, e pela advogada, Dra. Jenny Mello Leme, OAB/SP nº 53245.

O Suscitado SINTAEMA comparece representado pelo Presidente, Sr. Rene Vicente dos Santos e pelo advogado, Dr. Ricardo Gebrim, OAB/SP nº 101217.

O Suscitado Sindicato dos Advogados de São Paulo comparece representado pelo Diretor, Sr. Carlos Alberto Marques Estanqueiro e pelo advogado, Dr. Ricardo Gebrim, OAB/SP nº 101217.

O Suscitado SINTIUS comparece representado pelo Presidente, Sr. Marcos Sergio Duarte, e pelo advogado, Dr. Luiz Sergio Trindade, OAB/SP nº 142821.

O Suscitado Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo comparece representado pelo Diretor, Sr. Danilo Grimaldi, e pela advogada, Dra. Claudia Regina Salomão, OAB/SP nº 234080.

O Suscitado SINTEC comparece representado por seu Diretor, Sr. Gilberto Takao Sakamoto, e pela advogada, Dra. Tatiana Lourençon Varela, OAB/SP nº 233035.

Pela Vice-Presidência foi encaminhada a seguinte proposta, para a solução do litígio:

1) Reajuste salarial de 8,29%, que corresponde ao IPC/FIPE, acrescido de 1%;



Proc. TRT/SP. nº 1000791-48.2015.5.02.0000

2) Reajuste de 10% sobre os valores relativos a vale refeição e vale-alimentação;

3) Reajuste de 8,29% para os demais benefícios;

4) Manutenção da cláusula de garantia de emprego de 98%, na mesma forma estabelecida anteriormente;

5) Manutenção, em caráter excepcional, válida para este acordo, de cesta de Natal, com valores e critérios idênticos aos do vale-alimentação;

6) Garantia de Estabilidade, nos termos do Precedente nº 36 da SDC deste Tribunal.

Os Suscitados propõem, como condição para o encaminhamento favorável à aceitação da proposta da Vice-Presidência, que a Suscitante estude formas alternativas de aplicação do enquadramento do Plano de Cargos e Salários, de modo a que este enquadramento se dê linearmente.

Propõem os Suscitados, ainda, que, para efeito de apuração do PPR relativo a 2015, sejam realizadas reuniões bimestrais, para acompanhamento e análise da evolução de metas e que, na ocorrência de impedimentos e situações alheias à vontade da companhia, como negativas de licenças ambientais, decisões judiciais e contingenciamento de verbas, sejam revistas e rediscutidas as metas. Propõem os Suscitados, também, que a distribuição de resultados seja definida em assembleia dos trabalhadores, respeitando as respectivas bases territoriais das categorias profissionais da Empresa.

Finalmente, propõem os Suscitados que as cláusulas normativas abranjam os empregados oriundos da SANED, Empresa



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Proc. TRT/SP. nº 1000791-48.2015.5.02.0000

de Saneamento de Diadema, além da manutenção dos demais itens do Acordo Coletivo de 2014, nos mesmos critérios e condições.

Concordam as partes, desde já, com a criação de uma comissão específica, para estudar questões relativas ao Plano de Saúde.

A resposta da Suscitante à proposta da Vice-Presidência, bem como às pretensões dos Suscitados, deverá ser dada até às 18h00 do dia 08/06/2015, segunda-feira, quando será realizada assembleia das Categorias Profissionais.

Comprometem-se os trabalhadores a não iniciar nenhuma paralisação até o momento da assembleia mencionada no item anterior.

Comprometem-se as partes a noticiar ao Tribunal, até o dia 09/06/2015, terça-feira, a aceitação das propostas antes mencionadas.

O Ministério Público do Trabalho não se opõe ao encaminhamento ora adotado.

Cientes as partes.

Nada mais.

Eu, **Mayara Antunes Norbin**, Analista Judiciário, digitei a presente.

DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE JUDICIAL